

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Votuporanga, torna pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da **Resolução SEDUC Nº 28, de 25-7-2023**. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **I - AS VAGAS**

Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar, sendo 01 (uma) em cada uma das seguintes Unidades Escolares, por período indeterminado.

**EE Prof. Cícero Barbosa Lima Júnior – Município de Votuporanga – cargo vago**

**EE Prof.<sup>a</sup> Enny Tereza Longo Fracaro – Município de Votuporanga – em substituição, por tempo indeterminado.**

## **II – REQUISITOS**

**2.1.** O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro do Magistério desta Secretaria;

**2.1.2.** Atender aos requisitos para aos seguintes cargos:

**2.1.2.1.** Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

**2.1.2.2.** Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

**2.1.3.** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

**2.1.4.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.1.5.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

**2.1.6.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

### **II.I – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

**2.1.8.** O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0, da EFAPE, com resultado satisfatório, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

**2.1.9.** O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, em ato contínuo à respectiva conclusão.

**2.1.10.** A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

**2.1.11.** A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.

### **III – PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir.

**3.1.1.** Publicação do edital e divulgação: **de 01/07/2025 a 02/07/2025.**

**3.1.2** Inscrição: de **03/07/2025 a 13/07/2025.**

**3.1.3.** Análise das inscrições e documentação pela comissão: **dia 14/07/2025 até às 12h.**

**3.1.4.** Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, na página da Diretoria de Ensino, por não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste edital em **14/07/2025, até às 17h30.**

**3.1.5.** Período de interposição de recurso aos candidatos que tiveram a inscrição indeferida: **15/07/2025 até às 12h.**

**3.1.6.** Publicação das inscrições, pós recurso, na página da Diretoria de Ensino em **15/07/2025 até às 17h30.**

**3.1.7.** Entrevistas: **a partir de 16/07/2025.**

**3.1.8.** Publicação dos nomes dos três candidatos selecionados após conclusão fase Diretoria de Ensino, no site da Diretoria de Ensino: **até 18/07/2025.**

### **3.2 – INSCRIÇÃO**

**3.2.1.** O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

**3.2.2.** No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

**3.2.3.** No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

**3.2.4.** Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, ou pelo e-mail **devtp@educacao.sp.gov.br** até o dia **13/07/2025**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

**3.2.5.** Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

**3.2.6.** Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

**3.2.7.** Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

**3.2.8.** As inscrições serão realizadas até o dia **13/07/2025**, através do **LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.gle/djnAmBvL2jDTY68k6>

### **3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Ensino**

**3.3.1.** Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2.** O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

**3.3.3.** Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

**3.3.3.1.** A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

**3.3.3.2.** A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

**3.3.4.** O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.3.5.** A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### **3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação**

**3.4.1.** Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

**3.4.2.** Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

**3.4.2.1.** A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

**3.4.2.2.** O histórico funcional e de curriculum vitae.

**3.4.3.** Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**3.4.4.** O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino.

#### **IV - DOS RESULTADOS:**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br/>

**4.2.** Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

**4.3.** Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola / Diretor Escolar.

#### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

**5.1.** Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

**5.2.** O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

**5.2.1.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

**5.2.2.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

**6.2.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

**6.3.** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

**6.4.** O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

**6.5.** As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

**6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 04 de julho de 2025.

Luciene Pereira Paiva Marchioreto  
Dirigente Regional de Ensino  
(assinado no original)